



CATÓLICA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
E PSICOLOGIA

PORTO

VITIMAÇÃO SECUNDÁRIA EM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: PERSPETIVAS DE ESTUDANTES DE PSICOLOGIA

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa para obtenção do grau de mestre
em Psicologia

- Especialização em Psicologia da Justiça e Comportamento Desviante -

Francisca Maria Ribeiro Oliveira

Porto, Julho 2022



CATÓLICA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
E PSICOLOGIA

PORTO

VITIMAÇÃO SECUNDÁRIA EM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: PERSPETIVAS DE ESTUDANTES DE PSICOLOGIA

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa para obtenção do grau de mestre
em Psicologia

- Especialização em Psicologia da Justiça e Comportamento Desviante -

Francisca Maria Ribeiro Oliveira

Trabalho efetuado sob orientação de
Professora Doutora Catarina Ribeiro

Porto, Julho 2022

Agradecimentos

Aos meus pais por todo o amor neste percurso, que nem sempre foi fácil.

À professora Catarina Ribeiro por dominar a arte de orientar, pela motivação,
disponibilidade e cuidado.

Aos amigos que sempre me acompanharam.

Dedicado às vítimas de crime

Resumo

O presente estudo insere-se no projeto Internacional Financiado pela Comissão Europeia SeRV - *Services and Rights for Victims of Crime* – (JUST-AG-2018/JUST-JACC-AG-2018) e tem como objetivo aceder à perspetiva dos alunos de psicologia sobre vitimação secundária, através da análise do seu conhecimento sobre o impacto deste fenómeno em vítimas de violência sexual. Frequentemente estas relatam experiências traumáticas no contacto com o sistema de apoio, designadamente, entidades policiais, sistema de saúde e sistema judicial, colocando-as numa situação de maior vulnerabilidade e reintensificando o trauma. Considerando que os estudantes de psicologia serão os futuros profissionais a integrar os mais diversos contextos de atendimento à vítima, é de suma importância analisar o seu grau de conhecimento nesta matéria, de modo a evitar que se tornem fatores de vitimação secundária para a vítima.

Foi adotada a metodologia qualitativa, realizaram-se 12 entrevistas com recurso a um guião semi-estruturado e posteriormente teve lugar uma análise de conteúdo temática. Os estudantes revelaram ter conhecimentos no que concerne às práticas adequadas e inadequadas para com uma vítima de crime sexual. Por oposição, demonstraram pouca apropriação do conceito teórico e do seu impacto psicológico.

Palavras-chave: vitimação secundária; estudantes de psicologia; conhecimento teórico; impacto psicológico

Abstract

The present study is integrated in the International project Financed by the European Commission SeRV - *Services and Rights for Victims of Crime* - (JUST-AG-2018/JUST-JACC-AG-2018) through the analysis of their knowledge of its impacts on victims of sexual violence. Frequently, these victims describe traumatic experiences in the contact with the system of support, namely the police authorities, health care systems and justice system, putting them in an even more vulnerable position and intensifying their trauma. Considering that psychology students will be the future professionals in the assistance of victims, it's of utmost importance to analyse the extent of their knowledge regarding this matter, in order to avoid them qualifying as factors of secondary victimization to the victims.

It was adopted the qualitative methodology, were held 12 interviews using a semi-structured script and subsequently carried out a thematic analysis of the content. The students revealed to have knowledge regarding the adequate and inadequate approach to the victims. Conversely, revealed a lack of awareness regarding the theoretical concept and its psychological impact.

Key words: secondary victimization; psychology students; theoretical knowledge; psychological impact

Índice

Agradecimentos

Resumo

Abstract

Índice

1.	Introdução	1
2.	Enquadramento teórico	2
2.1	Origem e evolução histórica do conceito de vitimação secundária	2
2.2	Vitimação secundária: definição	2
2.3	Vitimação secundária e investigação criminal	4
2.3.1	Contacto com os Órgãos de Polícia Criminal	4
2.3.2	Contacto com o Ministério Público e Tribunal	5
2.4	Impacto Psicológico da Vitimação Secundária	7
2.5	Justiça Restaurativa	8
3	Método	9
3.1	Participantes	10
3.2	Instrumentos	11
3.3	Procedimentos de recolha, tratamento e análise de dados	11
3.4	Resultados	12
4	Discussão	23
5	Conclusão	27
	Referências Bibliográficas	29
	Índice de Apêndices	
	Apêndice A: Consentimento informado	35
	Apêndice B: Guião da entrevista semiestruturada	37
	Apêndice C: Grelha de categorias	39

1. Introdução

Este estudo insere-se no projeto SeRV - *Services and Rights for Victims of Crime* - que propõe uma análise e intervenção ao nível dos apoios e modelos de proteção de vítimas de crime em vários países da União Europeia, com o objetivo de melhorar o suporte às vítimas. É desenvolvido a diferentes níveis de atuação: o das vítimas - promovendo conhecimento dos serviços disponíveis, adaptação às necessidades das vítimas e dando-lhes voz, integrando as suas experiências; o dos profissionais envolvidos no sistema de assistência e apoio à vítima (entidades policiais, sistema de saúde, sistema de justiça, assim como outras instituições de apoio informal), ao nível das políticas associadas; e por fim, consciencializando e sensibilizando a população para estes tópicos.

Considerando a importância do fenómeno de vitimação secundária na prática profissional em Psicologia e da necessidade emergente de melhorar e adequar o atendimento às vítimas, revela-se pertinente a análise do conhecimento específico dos atuais estudantes, e futuros profissionais, relativamente a esta matéria. Neste sentido, o objetivo principal deste estudo é investigar a formação dos alunos de psicologia sobre o fenómeno de vitimação secundária, através da análise do seu conhecimento sobre o conceito e sobre o impacto que este fenómeno tem nas vítimas de crime sexual.

No que concerne à avaliação do conhecimento específico dos estudantes nesta matéria, da pesquisa realizada (web.p.ebscohost.com; mendeley.com) não encontramos investigação internacional desenvolvida nesse sentido. A nível nacional, o cenário é idêntico. Há alguma investigação sobre as perspetivas dos profissionais, mas não especificamente dos estudantes. Admitimos que numa pesquisa mais longa e exaustiva (que incluía, por exemplo dissertações não publicadas) possam ser encontrados mais artigos de investigação nesse âmbito, ainda que não especificamente sobre conhecimento, perspetivas, posicionamento ou perceção de estudantes de psicologia sobre vitimação secundária.

2. Enquadramento teórico

2.1 Origem e evolução histórica do conceito de vitimação secundária

Com o início dos movimentos feministas, estes trouxeram para a discussão o desafio que as vítimas de abuso sexual enfrentavam quando contactavam com as entidades policiais, de saúde e judiciais. Alegavam uma “revitimização” da vítima, considerando que esta teria apenas um papel instrumental, de cooperação e serviço às entidades, ao invés de lhe ser atribuído um papel ativo em todo o processo (Viano, 2006).

As décadas de 80 e 90 foram cruciais para o desenvolvimento e consolidação do estudo da vitimologia, como também dos serviços prestados às vítimas de crime. Nesse período surgiram programas de assistência à vítima que rapidamente se estenderam a todo o mundo, nomeadamente à Europa, Austrália, Japão e América do sul (Fattah, 2002).

Uma das maiores conquistas neste âmbito foi a aprovação formal na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1985, da “Declaração de Princípios Básicos de Justiça para Vítimas de Crime e Abuso de Poder”, que formalizou o direito da vítima a ter acesso aos mecanismos de justiça adequados, à restituição e compensação pelo dano que sofreu e à assistência médica, psicológica e social (Fattah, 2002).

2.2 Vitimação secundária: definição

O termo vitimação secundária refere-se à vitimação que ocorre não como resultado direto do ato criminoso, mas através da resposta desadequada das instituições, entidades e dos indivíduos para com a vítima (Campbell et al., 2001). Refere-se, desta forma, à reação social negativa para com a vítima, decorrente da sua vitimação primária e é experienciada como uma violação acrescida dos seus direitos básicos (Laxminarayan, 2012). Para além de sofrerem uma vitimação primária, que corresponde ao evento potencialmente traumático em si, as vítimas podem sofrer uma *revitimização*, processo que se designa então por vitimação secundária

(Campbell & Raja, 1999; Orth, 2004). Este fenómeno resulta do contacto com as respetivas entidades de apoio – polícia, sistema de saúde, sistema de justiça e estruturas de apoio psicossocial – e a reação de toda uma sociedade que reflete os seus preconceitos na avaliação do comportamento das vítimas (Orth, 2002; Ullman, 2021). Este é um conceito amplamente estudado na área de vitimologia e é utilizado para descrever as experiências negativas durante o processo de investigação criminal e de apoio à vítima (Campbell & Raja, 1999; Campbell, 2008)

Todo o ciclo de vitimação secundária, desde a denúncia até ao desfecho do processo criminal, tem um impacto direto na vida da vítima, porque envolve diferentes emoções e sentimentos associados à experiência traumática. Em particular, tem impacto na perceção de autoestima, no sentimento de esperança no futuro e como se projeta nessa fase; na confiança no sistema judicial e o seu sentimento de justiça; e o aspeto mais relevante, que se prende com a capacidade que a vítima considera ter para se ajustar e integrar a experiência traumática no seu sistema de crenças e autoconceito, ativando, ou não, mecanismos de *coping* adequados (Laxminarayan, 2012).

Denunciar e expor um crime sexual pode representar dano para a saúde mental e bem-estar das vítimas (Tamarit et al., 2010), que podem experienciar sensações negativas quando abordadas de forma insensível e desadequada pelas autoridades legais (Alderden & Ullman, 2012). É frequente as vítimas reportarem sentimentos de culpa e responsabilização pelo próprio crime que sofreram, como consequência de uma abordagem inadequada por parte da polícia ou de outras estruturas com quem têm um primeiro contacto (ex: quando questionam a credibilidade da vítima baseada no seu comportamento antes, durante e após o crime) (Heath et al., 2011; Nitschke ET AL., 2019). Considerando a natureza dos eventos violentos, as vítimas podem hesitar denunciar o crime, nomeadamente por medo de mais retaliações e por autculpabilização (McQueen, 2021).

A posição vulnerável e frágil das vítimas de abuso sexual tem sido alvo de estudo, uma vez que as suas experiências são habitualmente descritas como eventos traumáticos com potencial para causar maior dano, quando comparadas com vítimas de outros tipos de crime. Esta consideração deriva da natureza invasiva do evento e verifica-se a necessidade de um tempo mais alargado com vista à recuperação (Laxminarayan, 2012).

2.3 Vitimação secundária e investigação criminal

Vários estudos sugerem que o contacto das vítimas de crime com o sistema judicial potencia os desafios psicológicos desencadeados pela vitimação primária (Brown et al., 2007; Parsons & Bergin, 2010; McQueen, 2021). Quando as vítimas denunciam o crime às autoridades, um dos objetivos pode ser restabelecer o dano provocado pelo crime que sofreram. Quando se veem confrontadas com observações ou comentários desajustados, nomeadamente no contacto com a polícia ou com o tribunal, isto reforça o desequilíbrio de poder entre si e o agressor, agravando ainda mais o impacto negativo do crime (Alderden & Ullman, 2012; McQueen, 2021). Da mesma forma, estar na presença do agressor e de outras pessoas que estiveram presentes na altura da ofensa (exemplo o/a agente que registou a denúncia) e relembrar os detalhes do crime, pode despoletar sentimentos negativos e ativar as reações da vitimação primária. Acresce ainda o facto de por vezes as vítimas terem de abordar e partilhar detalhes gráficos da situação abusiva e responderem a perguntas invasivas sobre a sua vida sexual (Wolf & Werner, 2021).

2.3.1 Contacto com os Órgãos de Polícia Criminal

Embora uma grande parte da investigação, no âmbito da vitimação secundária, tenha como alvo o estudo da dinâmica vítima-tribunal, a dinâmica vítima-polícia não é menos importante. Para muitas vítimas, a polícia é efetivamente a primeira entidade com a qual se deparam (Alderden & Ullman, 2012), fator que acresce responsabilidade à mesma, na formação e na qualidade do atendimento às necessidades da vítima (Ahrens et al., 2009; Ask, 2010; Alderden & Ullman, 2012).

Os agentes policiais são figuras relevantes no processo, porque têm a responsabilidade de informar as vítimas sobre os seus direitos, de ativar os meios de emergência e de apoio necessários, informar sobre todo o processo de denúncia e encaminhar para respostas de proteção/abrigo para a vítima, se necessário (Stanko & Hohl, 2018). Quando existem lacunas em alguns destes pontos, sem descuidar a importância da atitude comunicacional, como a empatia para com a vítima ao longo do contacto com a mesma, esta poderá sentir-se alvo de

preconceitos e de uma reação negativa por parte dos agentes policiais, podendo interromper ou retirar a denúncia e não avançar (Brown et al., 2007; Ahrens et al., 2009; (Stanko & Hohl, 2018). Especificamente em vítimas de crimes sexuais, muitas optam por revelar a estruturas informais, pois temem que a ação da polícia seja mais danosa do que benéfica, que não haja continuidade da investigação, nem provas suficientes para condenação e ainda que a polícia as possa responsabilizar pelo comportamento do agressor (Ahrens et al., 2007; Heath et al., 2011; COSAI Project, 2012; Ullman, 2021).

2.3.2 Contacto com o Ministério Público e Tribunal

A investigação tem vindo a demonstrar que o sistema de justiça é frequentemente responsável por revitimizar as vítimas de crime. O julgamento frequentemente não corresponde ao resultado que a vítima espera, desencadeando nestes sentimentos negativos como injustiça, revolta e desilusão (Orth, 2004). Se a vítima sofre danos psicológicos, como consequência da sentença, este aspeto deve ser visto pelo tribunal como um efeito indesejado e avaliado no âmbito da vitimação secundária infligida à vítima (Orth, 2002)

Os sistemas de justiça na Europa são diversos, no entanto é comum a conclusão de que as vítimas se manifestam descontentes com o papel a que são sujeitas, durante todo o processo legal (Wolf & Werner, 2021).

Na União Europeia, tendencialmente os sistemas de justiça criminal baseiam-se no paradigma de que o Estado detém o direito de punir o agressor. Este posicionamento faz com que a vítima se sinta um elemento ‘acessório’ ao caso, gerando baixos níveis de satisfação geral (Dearing & Huxtable, 2021). Tal coloca em causa o sentimento de justiça da vítima, já que lhe atribui um papel pouco relevante ao longo de um processo em que esta é a principal lesada. Este é o modelo mais consensual na Europa, mas tem vindo a ser repensado, considerando o impacto negativo que provoca (Wolf & Werner, 2021).

Portugal é um dos países que tem vindo a adotar medidas mais compreensivas e atualmente a vítima tem a possibilidade de decidir constituir-se assistente no caso, o que lhe confere uma participação mais ativa em algumas fases do processo, designadamente recorrer da decisão e solicitar ser ouvida (Guia, 2016).

Num estudo realizado em sete países da união europeia (Alemanha, Áustria, França, Holanda, Polónia, Portugal e Reino Unido), 70% das vítimas relataram que gostavam de ter tido mais oportunidades para participar e revelaram-se insatisfeitas com a extensão do seu envolvimento no processo judicial. Em Portugal, Alemanha e Polónia 85% assumiram-se insatisfeitas com o aconselhamento legal e, mais especificamente em Portugal, as vítimas referiram falta de esclarecimento por parte do tribunal, das ações a decorrer, falta de apoio e recetividade, tendo algumas vítimas sentido que a sua presença não era desejava ou valorizada pelo tribunal (Dearing & Huxtable, 2021). É consensual para os autores que as vítimas manifestem níveis de satisfação superiores com sistemas judiciais que lhes permitam um maior envolvimento, garantindo-lhes um direito de participação maior, quando comparado com sistemas onde a vítima é considerada uma mera testemunha no seu próprio processo. Ainda, e segundo os mesmos autores, a marginalização e a instrumentalização sistemática das vítimas nos estados-membro da União Europeia, apresentam um risco acrescido de vitimação secundária, sobretudo em vítimas de crimes violentos, por parte do processo de investigação e dos tribunais (Dearing & Huxtable, 2021). Isto porque vítimas em condições mais vulneráveis, mencionaram que a perpetuação da instrumentalização da sua experiência, resultou num sentimento de inferioridade relativamente ao agressor (Parsons & Bergin, 2010).

Orth (2002) entende que resultados desfavoráveis no julgamento podem defraudar as expectativas das vítimas de crime, importantes para restabelecer a perceção de justiça e reparar o dano provocado. É importante que a vítima sinta que os ganhos e perdas provocados pelo crime, foram de alguma forma reestabelecidos através da punição do agressor. Quando tal não acontece e a sentença não corresponde à expectativa da vítima, esta poderá experienciar sentimentos de revolta. O mesmo se verifica na proposta de respostas de reabilitação para ambos os intervenientes. Se a vítima sentir que há um maior investimento do tribunal na reabilitação do agressor do que na sua, poderá experienciar sentimentos negativos decorrentes dessa decisão. Ainda segundo o mesmo autor, a segurança é um objetivo primordial para as vítimas de crime. Enquanto aguardam pelo julgamento e pela sentença, é imperativo que as vítimas se sintam protegidas e seguras, evitando que voltem a ser expostas ao evento traumático, desencadeador de todo o processo. Quando a sentença resulta em condenação com pena de prisão, o sentimento que daí deriva é de alívio, mas posteriormente, poderá surgir o medo da libertação do agressor e eventuais consequências desta situação.

Importa ainda mencionar que o reconhecimento do estatuto de vítima é um fator muito importante para a sensação de restabelecimento da justiça, para a vítima (McGlynn et al., 2017). Através da punição legal, o arguido fica oficialmente identificado como agressor e a vítima é publicamente identificada como vítima daquela ofensa criminal. A falta de reconhecimento dos danos sofridos pela vítima constitui uma forma particularmente danosa de vitimação secundária, pois se ‘não há vítima’, significa que o delito ‘não ocorreu’ (Arce, 2014).

2.4 Impacto Psicológico da Vitimação Secundária

Além dos efeitos da vitimação primária já sofridos, a vitimação secundária decorrente dos procedimentos criminais pode provocar danos na autoestima, na confiança no sistema legal e diminuir a esperança no futuro e num mundo justo (Orth & Maercker, 2004)

Alguns autores identificaram uma associação entre a vitimação e o aparecimento de sintomas compatíveis com quadros depressivos, uso/abuso de substâncias psicoativas, perturbação de ansiedade, agorafobia, fobia social, perturbação obsessiva-compulsiva e ideação suicida estruturada persistente (Orth & Maercker, 2004; Campbell, 2008; Parsons & Bergin, 2010; Ullman, 2021), com impacto relevante na autoestima, autoconceito, problemas de sono e sintomatologia psicossomática (Orth, 2004).

Podendo assumir várias formas de psicopatologia, algumas são mais preponderantes na literatura, como os quadros depressivos (Becker et al., 1984; Zinzow et al., 2012; Xu, et al., 2013; Dworkin et al., 2017).). O seu aparecimento pode advir da violência da experiência de violação para vítima, da relação com agressor e da reação social ao evento que esta sofreu. Quando a vítima se depara com reações sociais negativas e pouco suporte por parte do seu círculo de confiança, através por exemplo de uma responsabilização pelo crime ou questionamento do seu comportamento, esta vai experienciar sentimentos negativos, colocando em causa as suas crenças pessoais relativamente a estereótipos de género, culminando numa internalização do estigma, autculpabilização, sentimentos de vergonha e evitamento social (Weaver et al., 2014 ; Bhuptani et al., 2019).

Crimes sexuais são também fortes preditores do aparecimento de sintomatologia associada a perturbação de stress pós-traumático (Resnick et al., 1993). Este é um quadro

clínico que foi amplamente investigado nestas vítimas desde a década de 80, altura em que foi reconhecido como diagnóstico (Burgess, 1983). Segundo vários autores, as vítimas caracteristicamente apresentam sintomas de reexperienciação do evento; evitamento; pensamentos negativos e alteração de humor; e ativação (designadamente hipervigilância e alterações do sono) (Yehuda, 2002; American Psychiatric Association [APA], 2013; Goodman-Williams & Ullman, 2020). Devido à natureza do evento, estas vítimas são especialmente vulneráveis também à severidade e persistência dos sintomas de stress pós-traumático (Müller et al., 2018), que em alguns casos podem perdurar por anos (Goodman-Williams & Ullman, 2020).

2.5 Justiça Restaurativa

No decorrer do processo judicial, as vítimas têm determinadas expectativas, designadamente terem a oportunidade de discutirem o seu pedido e/ou de obterem formalmente um pedido de desculpas por parte do perpetrador. Neste sentido, poderão experienciar alguma frustração sempre que o processo se resolva de forma célere e não ofereça um acordo ou uma possibilidade de participação. A investigação tem vindo a salientar que a participação da vítima é um importante fator associado à integração adequada da sua experiência e que aumenta a perceção de controlo e de autodeterminação (Parsons & Bergin, 2010).

A justiça restaurativa, diferente do que o modelo convencional oferece, consiste no processo de mediação da comunicação entre a vítima e o agressor, permitindo à primeira participar de uma forma mais ativa quer no processo, quer na decisão da sentença (Tamarit et al., 2010; Laxminarayan et al., 2013; Dearing & Huxtable, 2021). A perceção de justiça é imediatamente influenciada pela possibilidade de participação no processo de responsabilização do agressor (Laxminarayan, 2012). Desta forma, torna-se possível que a vítima se confronte com o agressor num ambiente controlado, mas num contexto mais protetor e diferente da perspetiva convencional de um julgamento em tribunal (Keenan & Zinsstag, 2014).

Os resultados psicológicos da justiça restaurativa revelam-se bastante positivos, uma vez que parece existir uma maior probabilidade de a vítima considerar que tanto o processo, como o resultado foram mais justos, porque lhe foi possível *fazer parte*, contar a sua história e

contribuir para que o agressor seja responsabilizado pelas suas ações (Keenan & Zinsstag, 2014; McGlynn et al., 2017). Deste modo, confirma-se que deter um papel ativo e ter a oportunidade de participar no processo são preditores de uma melhor recuperação da saúde mental da vítima (Orth, 2002; Parsons & Bergin, 2010).

Na realidade portuguesa, a justiça restaurativa não detém ainda um papel preponderante. Atualmente há um debate relativamente à mediação penal e à sua introdução em determinados processos, no entanto esta encontra-se integrada no modelo de justiça tradicional e aplicada apenas a crimes de menor gravidade (Costa, 2009).

3. Método

Este estudo é de cariz exploratório e qualitativo, traz algumas vantagens ao campo da investigação, designadamente a possibilidade de descrever os fenómenos de forma fidedigna à perspetiva do participante ou à sua experiência. Permite uma proximidade ao seu pensamento e à sua compreensão dos eventos e do significado que lhes atribuiu (Ritchie & Lewis, 2003).

No plano do presente estudo, faz sentido a opção por esta metodologia, uma vez que o objetivo é aceder às perspetivas e conhecimento dos estudantes de psicologia sobre o fenómeno de vitimação secundária. Para tal, teria de ser dada a oportunidade aos participantes de desenvolverem as suas respostas de forma livre, assim como era necessário garantir que estes compreendiam as questões que eram colocadas durante a entrevista, o que só seria possível através de uma interação dinâmica de contacto próximo entre o investigador e os participantes.

De forma a caracterizar o nível de conhecimento dos estudantes de Psicologia no que concerne ao fenómeno de vitimação secundária, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- (i) analisar o conhecimento dos estudantes de psicologia sobre o conceito de vitimação secundária;
- (ii) perceber se os estudantes de psicologia compreendem o que é uma abordagem adequada e uma abordagem desadequada às vítimas;
- (iii) perceber se os alunos de psicologia compreendem o impacto psicológico da vitimação secundária nas vítimas de crime sexual;

(iv) perceber se os alunos de psicologia consideram relevante o conhecimento específico neste fenómeno para a prática profissional em Psicologia.

3.1 Participantes

A amostra deste estudo foi por conveniência e foram estipulados como critérios de inclusão os seguintes: ter mais de 18 anos de idade; e ser estudante de Licenciatura ou de Mestrado em Psicologia, com exceção do Mestrado de Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante. O referido critério de exclusão justifica-se pelo facto de os estudantes da área de mestrado de Justiça e do Comportamento Desviante terem nos seus conteúdos programáticos cadeiras que abordam a temática em estudo. Por esse motivo, incluir esses estudantes poderia enviesar os resultados, uma vez que à partida já saberiam explicar e desenvolver conhecimento sobre vitimação secundária.

Assim sendo, como indicado na *Tabela 1*, este estudo integrou um total de 12 participantes de diferentes graus e áreas da Psicologia, de diferentes instituições de ensino superior designadamente, dois estudantes de Licenciatura, ambos no 3º ano; cinco estudantes do Mestrado de Psicologia Clínica e da Saúde, dois dos quais na vertente Sistémica e Comunitária, com um total de quatro participantes no 2º ano de estudos e um no 1º ano; dois estudantes do Mestrado de Psicologia Social e das Organizações, ambos no 2º ano; dois estudantes do Mestrado de Psicologia Comunitária e Protecção de Crianças e Jovens em Risco, ambos no 1º ano de estudos; e por fim, um participante do Mestrado de Psicologia da Educação e do Aconselhamento, a frequentar o 1º ano.

Tabela 1. Ciclo e área de estudos dos participantes

Nº de Participantes	Área de estudo
2	Licenciatura
5	Mestrado Psicologia Clínica e da Saúde
2	Mestrado em Psicologia Social e das Organizações
2	Mestrado em Psicologia Comunitária e Protecção de Crianças e Jovens em Risco
1	Mestrado em Psicologia da Educação e do Aconselhamento

3.2 Instrumentos

O instrumento selecionado para levar a cabo a investigação foi entrevista, realizada com recurso a um guião semi-estruturado. Esta é uma técnica muito utilizada na metodologia qualitativa, pois permite recolher informação que através de outros instrumentos não seria possível, com qualidade equivalente. Permite assegurar que o entrevistado compreende as perguntas e uma recolha de informação espontânea, considerando que os participantes têm oportunidade de explicar de forma livre a sua perspetiva (Ritchie & Lewis, 2003; Howitt, 2019).

O guião (*Apêndice B*) foi construído com base nos objetivos específicos da investigação. Foram criadas duas versões deste guião, uma para os participantes que afirmavam conhecer o conceito de vitimação secundária, pedindo-lhes em seguida que desenvolvessem a definição do mesmo; e outro para os participantes que afirmavam não conhecer o conceito. Neste último, era apresentada uma explicação e pedido ao participante para referir se tinham compreendido a mesma ou não. À exceção desta diferença entre os guiões, as restantes perguntas eram iguais para ambos, questionando o participante sobre as práticas adequadas e inadequadas a adotar com as vítimas, pedindo exemplos; sobre o impacto psicológico provocado na vítima; sobre a importância da formação em psicologia no atendimento à vítima; e sobre a sua consideração do que seria a perceção da vítima em relação ao sistema e se essa perceção influenciaria a sua decisão de reportar o crime.

3.3 Procedimentos de recolha, tratamento e análise de dados

A recolha de participantes foi realizada através da divulgação do estudo nas redes sociais, bem como junto da comunidade de estudantes da Universidade Católica do Porto.

Aos estudantes que se propuseram a participar, foi entregue o consentimento informado (*Apêndice A*), no qual constava a descrição e os objetivos específicos do estudo, os critérios de participação e garantia de anonimato e confidencialidade dos dados do participante, assim como a informação de que a entrevista seria gravada em formato áudio, para posterior análise dos dados. Ainda neste documento constavam os contactos das investigadoras responsáveis pelo estudo, para qualquer esclarecimento adicional.

Seguidamente, foi realizada a transcrição de todas as entrevistas e os dados foram analisados através da técnica de análise temática de conteúdo. Foi realizada uma leitura flutuante de cada entrevista e depois iniciou-se um processo de categorização, no qual foram definidas oito categorias principais e várias subcategorias dentro de cada uma das anteriores. As categorias principais referem-se a temáticas gerais definidas de acordo com as perguntas do guião de entrevista, já as subcategorias decorrem da semelhança de conteúdo apresentado por cada participante, relativamente a cada temática geral.

Ressalta-se o facto de que o conteúdo de todas as entrevistas foi analisado à luz do que os participantes consideram saber sobre o fenómeno e revelam compreender sobre o mesmo. Nesse sentido, as subcategorias não foram criadas de acordo com as definições da literatura referentes a vitimação secundária, mas sim de acordo com o que os participantes julgam ser essas definições. Não seria possível cumprir o propósito dos objetivos apresentados neste estudo, se apenas se considerasse o conteúdo correto de acordo com a literatura.

3.4 Resultados

Nesta secção serão apresentadas as oito categorias principais e respetivas subcategorias decorrentes da análise de conteúdo temática.

Categorias principais:

- (i)** Conhecimento dos/as alunos/as sobre o conceito de vitimação secundária
- (ii)** Perspetivas dos/as alunos/as sobre a experiência de vitimação secundária
- (iii)** Perspetivas sobre boas práticas na prevenção da vitimação secundária
- (iv)** Perspetivas sobre práticas desadequadas na abordagem às vítimas
- (v)** Perspetivas sobre o impacto psicológico na vítima, de uma abordagem desadequada
- (vi)** Especificidades da Psicologia no atendimento à vítima

(vii) Perspetivas sobre o estudo da vitimação secundária durante o curso

(viii) Impacto da atuação profissional na tomada de decisão das vítimas em reportar o crime

Subcategorias por categoria principal:

(i) Conhecimento dos/as alunos/as sobre o conceito de vitimação secundária

Esta categoria centra-se no conhecimento que os alunos consideram ter relativamente ao que define o fenómeno de vitimação secundária.

Descrédibilizar a vítima: *“É quando uma vítima tentam descrédibilizá-la”* (E1).

Considerar que a vítima está a exagerar: *“Acharem que a vítima está a exagerar”* (E1)..

Sofrer uma dupla vitimação: este fator foi mencionado por dois participantes, *“quando uma vítima é exposta a situações que fazem com que ela seja duplamente vítima, ou seja, a situação que ocorreu do incidente e depois de todo o funcionamento do sistema, do tratamento de um médico ou de um polícia”* (E2) e *“quando vai por exemplo alguém que foi vítima de alguma situação e depois quando está no processo, quando por exemplo tem que ir ao tribunal ou tem que ir aos serviços, constantemente está a ser bombardeada com a situação, portanto está constantemente a ser vítima da situação que já passou”* (E5)

Estar exposto/a a violência: *“É quando alguém assistiu a um ato de violência, apesar de não ter sido a vítima, ficou com danos”* (E11)

(ii) Perspetivas dos/as alunos/as sobre a experiência de vitimação secundária

Nesta categoria pretende-se perceber se os estudantes conseguem projetar na prática o conceito teórico de vitimação secundária, inclusive se conseguem referir um exemplo.

Preconceitos sobre o estilo de vida da vítima: *“Descrédibilizar a vítima, porque está com um vestido curto ou com um decote”* (E1).

Demonstrar falta de empatia: *“Num acidente de carro quando há intervenção de um psicólogo sendo do INEM a abordagem se não for tão empática ou compreensiva, pode gerar mais sentimentos de ansiedade e frustração à pessoa”* (E3).

O stress relacionado com a participação da vítima no processo: este foi um fator referido por vários estudos, *“uma pessoa vítima de um acidente, que depois gere algum trauma ou assim, por exemplo, a necessidade que se cria em ter acompanhamento psicológico”* (E4); *“Quando vai à APAV ou ao juiz, está presente no processo”* (E4); *“Nos abusos sexuais (...) muitas vezes a polícia e mesmo as pessoas a quem tu contas”* (E7); e ainda *“o processo todo fazia mais ansiedade do que na altura em que estava na situação de risco (...) quanto mais se adensava o processo, mais frágil ela ficava”* (E8).

Profissionais adotarem uma abordagem inadequada: *“Não ser acompanhada da melhor forma e com a maior sensibilidade, pode causar mais traumas”* (E6); e *“A nível jurídico não lhe seja dado o apoio necessário”* (E10).

A vítima contactar com os agressores durante o processo: *“Ir às entrevistas na CPCJ e ver o padrasto, ver a mãe”* (E8).

A vítima sentir que não ter controlo sobre a situação: *“Ficava muito ansiosa (...) porque não sabia o que é que ia acontecer”* (E8).

Contar várias vezes a história: *“Ter vários processos em diferentes entidades”* (E8); e *“Está a reviver e a retraumatizar-se ao recontar várias vezes”* (E9).

Falta de validação do evento traumático: *“Não lhe seja comprovado que ela realmente sofreu esse trauma”* (E10); e *“Quando uma vítima vai revelar e não é aceite, não acreditam nela”* (E12).

Danos por exposição à violência: um participante considerou que a exposição a um comportamento violento, pelo facto do indivíduo em questão não ser a vítima direta dessa violência, qualificava como vitimação secundária, *“O filho testemunhar violência psicológica ou física e ficar com danos dessa violência”* (E11).

(iii) Perspetivas sobre boas práticas na prevenção da vitimação secundária

Esta categoria foca-se naquilo que os estudantes consideram qualificar como uma prática adequada para com uma vítima e que evite o fenómeno de vitimação secundária.

Prestar apoio à vítima: “*Dar apoio*” (E1); “*Tentar compreender o que a pessoa está a sentir naquele momento*” (E3); e “*Encaminhar para psicologia e psiquiatria*” (E11).

Não julgar a vítima: “*Não podemos julgar a vítima*” (E1); “*Não existir qualquer julgamento da nossa parte*” (E4); e “*Fazer com que não se sentisse julgada*” (E5).

Recolher informação apenas uma vez: “*A informação do incidente ser recolhida apenas uma vez*” (E2); “*A vítima não ter que repetir várias vezes*” (E8); e “*Só precisar contar uma vez com detalhe*” (E9).

Ter conhecimento específico em Psicologia: “*Perceber o background psicológico e físico da vítima*” (E10).

Ser empático/a com a vítima: “*Atuação empática*” (E2); “*Abordagem empática*” (E3); “*Criar aquela relação inicial de empatia*” (E5) e “*Ter muita empatia*” (E10).

Ser sensível no contacto com a vítima: “*Atuação sensível*” (E2) e “*Não olharmos para a vítima como um número e olharmos como uma pessoa*” (E10).

Respeitar as dificuldades da vítima: “*Respeitar o tempo e limite da vítima*” (E2); “*Não pressionar muito para falar (...) respeitar o espaço dela se não tiver nada a dizer*” (E6); e “*Deixá-la o mais à vontade possível*” (E9).

Demonstrar profissionalismo: “*Ser profissional*” (E2).

Garantir confidencialidade: “*Confidencial*” (E2).

Não referir imediatamente o evento traumático: “*Não perguntar logo o que aconteceu (...) só mais tarde explorar o que aconteceu*” (E3); e “*Não falar logo diretamente da situação, deixar primeiro a pessoa confortável*” (E5).

Não perguntar detalhes inicialmente: “*Não perguntar logo detalhes*” (E3).

Escuta ativa: “Disponibilidade para ouvir” (E4); “Tentar ouvir” (E6); “Saber ouvir (...) saber ouvir as testemunhas (...) ouvir as pessoas que estão no contexto da vítima” (E10); e “Mostrar que a pessoa está a ser ouvida” (E12).

Pedir sinceridade à vítima: “Deve ser verdadeira e sincera” (E4).

Demonstrar disponibilidade para ajudar: “Transmitir que estaríamos ali para ajudar” (E4); “Demonstrar que estaríamos disponíveis para a qualquer momento a vítima falar connosco” (E5); e “Acompanhá-la de perto” (E6).

A vítima ser atendida apenas por um profissional: “Primeiro estar só com a pessoa (...) não pressionar para estar com outras pessoas ao mesmo tempo” (E6); e “O psicólogo seria o representante da vítima (E9)

Validação da experiência da vítima: “Validar o que a pessoa está a sentir” (E7); “Não estar a provar a sua inocência” (E9); e “Não duvidar à partida do que está a dizer (...) partir do princípio que há um grau d veracidade” (E12).

Coordenação entre profissionais: “A primeira pessoa que tiver contacto com a vítima, recolhe informação e partilha” (E6); “Multidisciplinarietà (...) organismos a trabalhar em conjunto (...) tentar perceber o que cada órgão precisa de saber (...) não tenhas que dar exatamente a mesma informação a todos” (E8); e “Recolher adequadamente a informação apresentada pela vítima: Passar bem a informação (...) fazer um relatório compreensivo” (E8).

O primeiro acolhimento deve ser adequado às necessidades da vítima: “Primeiro acolhimento deveria ser um psicólogo (...) máximo acolhimento que o profissional possa ter (...) ambiente o mais acolhedor possível (...) ser ouvida fora de uma esquadra, ambiente opressor” (E9).

(iv) Perspetivas sobre práticas desadequadas na abordagem às vítimas

Por oposição à anterior categoria, nesta pretende-se perceber se os alunos compreendem o que são práticas e atitudes desadequadas a ter com uma vítima e que, por consequência, fazem com que esta seja revitimizada pelo sistema que lhe presta apoio.

Julgar a vítima: “Julgar a pessoa” (E1).

Descrédibilizar a vítima: “*Descrédibilizar a vítima*” (E2); “*Não acreditar no que está a dizer*” (E1); “*Subestimar a vítima por não se lembrar de pontos chave do acontecimento*” (E10); “*Duvidar do ato sexual*” (E11); e “*Não acreditar à partida e descartar*” (E12).

Desvalorizar o sofrimento da vítima: “*Desvalorizar a dor que possa estar a sofrer (...) dizer não foi assim tão grave*” (E2).

Ser intrusivo/a na abordagem com a vítima: “*Abordagem mais brusca (...) perguntar logo como foi, o que aconteceu, onde estavas, perguntas intrusivas*” (E3); “*Começar logo a fazer perguntas muito íntimas*” (E4); “*No hospital fazerem perguntas muito diretas*” (E6); e “*Muito incisivo*” (E6).

Não prestar auxílio à vítima: “*Não ser compreensiva*” (E3); e “*Não prestar auxílio*” (E11).

O profissional que atende a vítima, focar-se apenas no crime: “*Focar-se no crime*” (E3); e “*Falar logo do agressor*” (E5).

O profissional revelar uma postura não-orientada para a vítima: “*Não se focar na pessoa*” (E3); e “*Não estar orientada para a pessoa*” (E8);

Não respeitar os limites da vítima: “*Não darmos espaço para a vítima conduzir a abordagem*” (E4); e “*Não dar tempo à pessoa para se abrir*” (E6).

Questionar o comportamento da vítima a partir de crenças e preconceitos: “*O que é que bebeste, o que tinhas vestido? Perguntar se disse não, perguntar com quem estava*” (E7); “*Perguntar o que tinha vestido*” (E11); e “*Perguntar se a vítima provocou*” (E12).

Culpabilizar a vítima: “*Culpabilização da vítima*” (E8).

Não dar privacidade à vítima: “*Ter várias pessoas na sala a ouvir (...) contar uma história traumatizante para um monte de desconhecidos*” (E9).

Espaço físico desconfortável: “*Ambiente desagradável e desconfortável para a vítima*” (E9).

(v) Perspetivas sobre o impacto psicológico que uma abordagem desadequada pode ter na vítima

Nesta categoria pretende-se aferir se os estudantes conseguem nomear e explicar fatores do impacto psicológico que uma abordagem desadequada pode provocar na vítima.

A vítima auto-culpabilizar-se pelo crime: *“para além de poder fazer com que ela própria se questione da situação e que se culpabilize”* (E3); *“provavelmente sentem que a culpa é delas”* (E8); e *“Pense que é merecedora daquilo que passou”* (E10).

Desvalorização do seu sofrimento: *“Desvalorize a sua dor”* (E3).

Sentimento de aversão ao sistema de apoio: *“Ter aversão à entidade que lhe prestou o serviço inadequado”* (E3); *“Ter menos confiança em nós”* (E5); e *“acaba por haver uma desconfiança ao nível da ajuda seja de onde ela vier”* (E8).

Generalização da inadequação: *“Generalizar a inadequação a toda a gente”* (E3); e *“Vai assumir que se isto aconteceu e foi tão grave, se calhar nas pequenas coisas também vão me vão ouvir”* (E8).

Intensificação do trauma: *“Aumentar a possibilidade e a intensidade do trauma”* (E5).

Dificultar o processo de coping: *“Fazer com que fosse mais difícil trabalhar a situação posteriormente”* (E5).

Sentimento de incompreensão: *“Não consegue expor as coisas de forma a que a ouçam”* (E8); e *“Pode fazer com que a vítima pense que não é uma vítima válida”* (E10).

Isolamento: *“Isolamento”* (E9).

Humilhação: *“humilhação”* (E9).

Vergonha: *“vergonha”* (E9).

Fobia social: *“talvez futuramente até uma fobia social”* (E9).

Ideação suicida: *“Ideação suicida”* (E11).

Ansiedade: *“ansiedade”* (E11).

Depressão: *“depressão”* (E11).

Perturbação de stress pós-traumático (PSPT): “anos depois um dia a senhora deixou queimar o pudim e teve um ataque de histeria, isso foi um trigger” (E1); e “Perturbação de stress pós traumático” (E11).

(vi) Especificidades da Psicologia no atendimento à vítima

Nesta categoria era esperado que os participantes referissem o que consideravam ser as competências, capacidades e vantagens que a área da Psicologia traz para o atendimento e assistência à vítima, distinguindo-a assim de outras áreas de conhecimento.

Não julgar a vítima: “Não julgar” (E1); “Damos espaço à pessoa para ser ela própria” (E6); “Não julgamos (E8); e “o não julgamento” (E12).

Empatia com a vítima: de todas as subcategorias, esta foi referida com mais frequência e pela quase totalidade dos participantes, “É empática com a vítima” (E1); Empatia (E2, E10, E11, E12); “Compreensão da pessoa” (E4); “temos muito presente a ideia da criação da relação inicial com empatia” (E5); e “Somos empáticos” (E8).

Sensibilidade no contacto com a vítima: “Sensibilidade” (E2); “O psicólogo não é incisivo (E6); e “Conseguimos fazer com que a pessoa fique calma” (E8).

Ter conhecimentos específicos na área: “Temos em conta todo o processo de agressão (E2); “Formação particular na questão do comportamento (...) formação sobre como devemos agir e sobre os cuidados que devemos ter(...) compreendemos melhor o fenómeno (E4); “Temos as técnicas necessárias para que a pessoa se consiga sentir apoiada” (E5); e “Conseguimos ir além daquilo que aconteceu (...) perceber em que níveis é que aquilo impacta a vítima” (E10).

Intervenção personalizada: “Tratamento personalizado e individualizado (...) adequar a intervenção ao que a pessoa está a sentir” (E3); “acolher a vítima na sua conscientização dos factos e regular a vítima nas suas emoções (E9); e “perceber o tipo de apoio que a vítima tem” (E10).

Abordagem compreensiva da experiência da vítima: “Temos em conta o não reforçar o trauma” (E2); “Focar mais na pessoa (...) focar nos sentimentos da pessoa (...) o centro é o

bem-estar da pessoa face à situação” (E3); e “A psicologia é super importante para trabalhar o aspeto da culpa” (E7).

Escuta ativa: *“Tentar perceber e ouvir (...) a escuta é essencial” (E6).*

Validação da experiência da vítima: *“Principalmente a parte da validação” (E7).*

Avaliação psicológica: *“Somos os únicos que fazemos avaliação psicológica” (E8).*

Distanciamento emocional adequado: *“Somos racionais (...) não nos deixamos ir, sabemos que há crenças que não estão necessariamente certas” (E8).*

(vii) Perspetivas sobre o estudo da vitimação secundária durante o curso de Psicologia

Esta categoria tem o objetivo de perceber se os alunos consideram relevante a inclusão de conteúdos sobre vitimação secundária ao longo da formação em Psicologia. Nesta secção as unidades de texto foram identificadas pela área curricular dos participantes, e não pelo número de entrevista, uma vez que serve de forma mais adequada a resposta aos objetivos específicos do estudo: identifica precisamente em que áreas de mestrado ou licenciatura os alunos sentem haver lacunas na formação académica em relação ao fenómeno.

Falta de conhecimentos específicos: *“Somos preparados, mas a um nível muito geral. Neste contexto temos que ter muito cuidado com as palavras que utilizamos” (Mestrado Psicologia Clínica e da Saúde); “Não é uma coisa que pelo menos na nossa formação se fale muito” (Mestrado Psicologia Clínica e da Saúde); “mesmo a vitimação primária não é assim tão falada, quanto mais a secundária (...) não é não haver uma cadeira sobre isso, é não há uma aula sobre isso em que te expliquem os processos necessários a ter” (Mestrado Psicologia Clínica e da Saúde); “com a tua explicação consegui perceber um bocadinho mais” (Mestrado Psicologia Social e das Organizações); “é importante, porque não nos podemos concentrar só na fase inicial da vítima” (Mestrado Psicologia Social e das Organizações).*

Necessidade de mais formação: *“É preciso muito mais formação nesse sentido” (Mestrado Clínica e da Saúde); “acho que a nossa formação no geral está um bocado precária” (Mestrado Clínica e da Saúde); e “Acho que era necessário este conceito ser mais aprofundado no nosso curso” (Mestrado Social e das Organizações).*

Prevenção de vitimação secundária: *”isto pode ter um impacto psicológico muito grande e é preciso de facto tentar limitar este impacto” (Licenciatura); “Acho importante estarmos lá na validação e em aliviar a culpabilização” (Mestrado Clínica e da Saúde); “estando em Clínica eu lidaria com vítimas e com processos de vitimação secundária por causa da forma como as coisas funcionam, se calhar eu própria se calhar seria um factor de vitimação secundária” (Mestrado Clínica e da Saúde); e “Se nós estivermos cientes dessa situação, se calhar durante a intervenção vamos ter muito mais cuidado com a vítima” (Mestrado Psicologia Comunitária e Proteção de Crianças em Risco)*

(viii) Impacto da atuação profissional na tomada de decisão das vítimas em reportar o crime

Nesta categoria pretende-se perceber se os participantes consideram que o impacto negativo decorrente de uma atuação profissional desadequada, tem a capacidade de dissuadir a vítima de reportar o crime que sofreu.

Conhecimento de outros casos: *“Podem ver uma amiga vítima que não tenha sido bem tratada e ter medo de denunciar” (E1); e “Saberes que o vizinho x foi fazer denúncia e está há meses à espera de uma resposta” (E8).*

Culpabilização: *“Pode ter medo que a culpem” (E1).*

Desesperança nos resultados: *“ela é capaz de ter receio de expor a situação ou achar que não vale a pena porque é o namorado (E2); “se não tiver esperança de que vai realmente acontecer diferença, acho que a pessoa aí não vai ter coragem e vai pensar que é uma coisa mais vulgar” (E3); As expectativas que têm daquilo que será o nosso trabalho, vai implicar muito se ela vem procurar a nossa ajuda ou não (E4); “O processo é muito longo e precisa de uma resposta rápida, precisa de uma solução” (E8); “o sentimento de impunidade pode fazer com que isso entre numa negligência e dizer não vale a pena, não adianta” (E9); e “se sentir suportada pelo seu contexto seja familiar, seja social, seja a nível de apoio jurídico ou psicológico, ela vai conseguir ter bases para acreditar e para se sentir validada naquilo que aconteceu. Se não tiver, vai ser mais complicado para ela acreditar que é válido ela fazer essa queixa” (E10).*

Estatuto do agressor: “assédio sexual por uma pessoa influente nós sabemos que é provável que não lhe aconteça nada e tem muito poder e vai ser protegida” (E2); “nunca fizeram a denúncia porque o outro é homem e o polícia é homem e sei que por acaso até se conhecem do tempo da escola e sei que se vai pôr do lado dele, sei que se for lá não vão acreditar no que estou a dizer” (E8); e “acham que a pessoa é mais forte de status, financeiramente e acham que competir na justiça com uma pessoa dessas não vai valer a pena” (E9).

Falta de apoio: “se a pessoa não se sentir compreendida, acolhida e se calhar não sentir força para denunciar o crime (...) ninguém tem interesse porque ninguém está a demonstrar preocupação” (E3); “a forma como o processo é levado vai influenciar a perceção da vítima, se ela nunca se sentir apoiada, nunca sentir que lhe deram espaço (...) se ela não sentir esse suporte ela nunca vai estar disposta para poder colaborar connosco” (E5); e “elas podem achar que não vão ter o apoio necessário e então têm medo de denunciar o agressor” (E11).

Perceção sobre o sistema: “Se a vítima acreditar que nós não temos qualquer importância no pós-vitimização. Não irá recorrer a nós” (E4); “acho que já é uma coisa estruturada, já têm a ideia que não vão ser apoiadas (...) não existe o apoio que é esperado e então acho que já é uma coisa tão estruturada que às vezes a pessoa já pondera se recorre ou não a esse tipo de apoios” (E7); e “se a vítima já tiver uma certa falta de confiança nestas instituições pode desmotivá-la (...) se calhar não vão acreditar, se calhar vão gozar comigo” (E12).

Abordagem inicial desadequada: “ao ser muito incisivo acaba por fazer com que a pessoa se retraia mais e não queira denunciar porque só quer é esquecer aquele episódio, esquece que aquilo aconteceu e fechar-se na sua bolha (E6); e “fazerem-te mil questões se calhar faz com que desistas da denúncia e não queiras seguir para a frente (...) o psicólogo ouviu-me mas eu não quero contar isto tudo outra vez e é muito desencorajador” (E8).

4. Discussão

Refletindo sobre os resultados obtidos, é possível perceber que os alunos que participaram neste estudo parecem não revelar conhecimento suficiente no que concerne à temática de vitimação secundária. Mesmo no caso de participantes que responderam afirmativamente à pergunta “*Conhece o conceito vitimação secundária?*”, alguns não apresentaram uma explicação concordante com o que é referido na literatura da especialidade.

Realçamos o facto da maior parte dos participantes se encontrar a frequentar o segundo ciclo de estudos (mestrado) e, entre estes, a maioria estar a frequentar o segundo ano do mesmo ciclo, o que significa que irão entrar no mercado de trabalho em breve. Este fator revela-se importante, na medida em que é muito elevada a probabilidade de um psicólogo poder vir a contactar, durante o seu percurso profissional, com vítimas de crime sexual e parecem não estar devidamente munidos de conhecimento teórico sobre vitimação secundária.

Relativamente à noção dos participantes no que concerne às práticas adequadas e inadequadas para com as vítimas, os resultados revelaram-se bastante positivos. Os participantes demonstraram conseguir identificar atitudes e comportamentos nocivos para com uma vítima de crime sexual, nomeadamente quando se questiona o seu estilo de vida e o seu comportamento prévio e durante o ataque (*O que é que bebeste, o que tinhas vestido? Perguntar se disse não, perguntar com quem estava; Perguntar o que tinha vestido; e Perguntar se a vítima provocou*), bem como quando se adota uma postura de culpabilização da vítima, de julgamento e desvalorização do seu sofrimento, uma abordagem intrusiva e pouco compreensiva por parte do psicólogo.

Como fatores que caracterizam uma abordagem adequada as perspetivas dos participantes incidem essencialmente sobre a privacidade que deve ser dada à vítima nos momentos em que esta expõe a situação, sendo ouvida apenas por um profissional, bem como relatar a história apenas uma vez. Foi sugerido que o psicólogo deveria ouvir o testemunho e depois tornar-se-ia *o representante da vítima*, evitando que esta precise reviver inúmeras vezes o crime. Foi também mencionada a necessidade de assumir uma postura empática com a vítima, fazendo com que se sinta acolhida e compreendida, recorrendo a estratégias de escuta ativa. E ainda nesta categoria, foi bastante referida a importância da articulação entre as entidades de apoio à vítima, não só através de equipas multidisciplinares, mas também de uma recolha de

informações compreensiva e integrada, de modo a dar resposta às necessidades de cada entidade para que possam atuar em conformidade.

No âmbito das perspetivas sobre o impacto psicológico negativo de uma abordagem incorreta, os participantes mencionaram um processo de auto-culpabilização que a vítima pode assumir, simultaneamente com uma desvalorização do seu próprio sofrimento. Pode despoletar um sentimento de aversão e rejeição ao sistema de apoio, generalizando também conclusões relativas a um contacto traumatizante, por uma das entidades. Dois participantes apontaram fatores como fobia social, depressão, ansiedade, stress pós-traumático, ideação suicida, evitamento e ainda sentimentos de vergonha e humilhação. Segundo Arce (2014), a correta identificação do dano psicológico provocado pelo crime, que corresponde à marca psíquica do delito, é relevante na medida em que pode ser considerada como fator de vitimação e utilizada como prova de acusação. Não raras vezes esta possibilidade se reduz a um quadro clínico de perturbação de stress pós-traumático, devido à dificuldade que se cria em atribuir valor legal à sintomatologia psicológica associada ao ato violento.

Salienta-se que nesta categoria apenas metade dos participantes referiram adequadamente características de impacto psicológico na vítima, enquanto outros revelaram pouca apropriação conceptual na identificação do que poderiam ser fatores de impacto psicológico.

No que se refere às perspetivas dos participantes relativamente àquilo que distingue a Psicologia de outras áreas de conhecimento, no atendimento à vítima, destaca-se a menção da empatia como característica diferenciadora, pela quase totalidade dos participantes. No decorrer das entrevistas, pareceu haver uma tendência dos participantes para considerar esta competência como exclusiva ou mais facilmente adquirida pelos profissionais de psicologia, quando comparados com profissionais de outras áreas. O que levanta a questão sobre a perceção dos participantes relativamente à capacidade dos outros profissionais que assistem a vítima, em empatizarem com ela, considerando a empatia uma competência específica da atuação psicológica.

Destacam-se também a intervenção personalizada e adequada às necessidades da vítima, o facto de os psicólogos serem os únicos profissionais habilitados a realizar avaliação psicológica e a capacidade de terem um distanciamento emocional adequado relativamente à situação, que permite uma atuação profissional e ponderada.

Finalmente, os participantes consideram que há alguns fatores que influenciam negativamente a decisão das vítimas de reportar o crime. Apontam a perceção destas sobre o sistema, decorrente tanto da opinião pública e de casos mediáticos com desfechos negativos, como também de casos de pessoas do círculo social da vítima, que tenham recorrido às autoridades e não tenham obtido a resposta de que necessitavam. Os estudantes consideram que num momento em que a vítima já se encontra fragilizada pela vitimação primária, tomar conhecimento da insatisfação de outras vítimas, traz um sentimento de impunidade e de desesperança nos resultados bastante dissuasores. Mencionam ainda a perceção da vítima sobre o estatuto do agressor, pela credibilidade que este possa ter na comunidade, por inerência ao género masculino – no caso de agressores homens – e pelo seu nível socio-económico elevado.

Com base no já exposto, é possível fazer uma reflexão mais ampla que responda ao objetivo principal deste projeto de investigação.

Independentemente da área de mestrado elegida pelos alunos, como profissionais poderão confrontar-se com uma situação de violência em que seja necessário fazer assistência à vítima, nos mais diversos contextos laborais.

Segundo as estatísticas da Comissão Nacional de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens, a escola é a segunda entidade que mais sinaliza situações de risco e maus-tratos. Estatísticas referentes ao ano de 2021, apontam que foram sinalizados 9084 casos pelos estabelecimentos de ensino e no total de casos sinalizados nesse ano (43075), 919 correspondem à problemática de abuso sexual (CNPDPJ, 2021). Considerando que a maioria destes casos são referentes a crianças e jovens que frequentam a escola, verifica-se determinante a atuação do psicólogo de educação, que deve refletir conhecimentos de vitimação secundária, de forma a evitá-la, para que a criança ou jovem tenha o apoio adequado por parte do sistema.

Da mesma forma, verifica-se altamente importante que alunos da área de Psicologia Clínica e da Saúde tenham acesso a este tipo de formação durante o curso, considerando os diversos contextos clínicos que poderão integrar profissionalmente. No ano passado em Portugal, foram registados pelas forças de segurança 397 casos de violação (RASI, 2021). A maioria destas vítimas vão contactar com o sistema de saúde e, nesse momento, a intervenção e o profissionalismo dos psicólogos clínicos, a atuar em meio hospitalar, serão preponderantes para o bem-estar psicológico e emocional da vítima e para o início de um processo de *copping* adequado (Campbell & Raja, 1999). O facto de neste estudo, os participantes que integram atualmente este mestrado, revelarem poucos conhecimentos nesta matéria deverá ser um alerta

para a academia relativamente à sua formação. Inclusive, alguns apontam-se como potenciais fatores de vitimação secundária para as vítimas, por desconhecimento do fenómeno (*estando em Clínica eu lidaria com vítimas e com processos de vitimação secundária (...) se calhar eu própria seria um fator de vitimação secundária*).

O mesmo desconhecimento da temática verifica-se nos participantes do Mestrado de Psicologia das Organizações e do Trabalho, quando mencionam: *com a tua explicação consegui perceber um bocadinho mais*. De acordo com a literatura, as vítimas nem sempre reportam o crime às autoridades com competência legal, mas antes a entidades de apoio informal, como é o caso da APAV que apenas no ano passado atendeu 294 situações do crime de violação contra adultos (APAV, 2021). Por vezes, revela-se mais fácil e confortável para a vítima, que se encontra num momento de grande fragilidade e vulnerabilidade, confidenciar o crime de que foi alvo, a uma figura que lhe transmita segurança e confidencialidade (Heath et al., 2011). Este é o caso dos psicólogos nos mais diversos contextos de trabalho, que pode ser o próprio local de trabalho da vítima, ou não, designadamente psicólogos que integram gabinetes municipais, centros de emprego, recursos humanos das empresas ou outras entidades que integrem a atuação profissional psicológica. Todos estes podem potencialmente ser os profissionais de primeira linha no atendimento à vítima e devem estar devidamente elucidados quanto às práticas corretas a adotar, caso uma vítima os procure para revelar o crime e/ou pedir assistência psicológica.

Relativamente aos participantes do Mestrado de Psicologia Comunitária e Proteção de Crianças e Jovens em Risco, de uma forma geral ambos revelaram ter uma compreensão ligeiramente mais precisa sobre o fenómeno de vitimação secundária e sobre práticas adequadas a adotar com a vítima, quando comparados com os participantes de outras áreas de mestrado.

Todos os participantes reconheceram a importância de estudarem aprofundadamente a temática e terem acesso a mais conteúdos no programa curricular. Alguns referiram não ter tido contacto algum com o tema e com a sua aplicação durante o curso (*mesmo a vitimação primária não é assim tão falada, quanto mais a secundária (...) não é não haver uma cadeira sobre isso, é não há uma aula sobre isso em que te expliquem os processos necessários a ter*), enquanto outros mencionaram um contacto diminuto (*Não é uma coisa que pelo menos na nossa formação se fale muito*). Nesta ótica, ressalta-se que a maioria dos participantes ficou a conhecer o conceito no momento da entrevista.

Foi possível perceber um sentimento comum entre os participantes de que existe uma lacuna na leção destes conteúdos ao longo do curso de Psicologia. Referem que a *nossa*

formação no geral está um bocado precária e perante a importância do tema, nomeadamente no que respeita ao impacto psicológico que uma abordagem desadequada pode provocar nas vítimas, revelaram alguma preocupação quanto à sua própria atuação como profissionais, por desconhecimento do fenómeno.

O Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses expressa 5 princípios gerais e essenciais de natureza aspiracional do exercício da profissão: (i) Princípio A - Respeito pela dignidade e direitos da pessoa; (ii) B - Competência, C - Responsabilidade; D - Integridade; e E - Beneficência e Não Maleficência. Estes mesmos princípios concorrem para que o exercício da profissão ocorra de acordo com pressupostos técnicos e científicos, quer isto dizer, que a Psicologia, enquanto ciência que tem como objeto o estudo das pessoas nos seus variados contextos, usa como principal instrumento de intervenção a relação interpessoal ao abrigo do conhecimento científico. Assim, os profissionais deverão saber avaliar o nível de fragilidade de cada cliente, pautando intervenções pelo respeito absoluto da decorrente vulnerabilidade. Este exercício não só é necessariamente importante para que não prejudique o mesmo, por ações ou omissão, como é essencial para não alimentar a depreciação da profissão (OPP, 2021).

Vimos como o desajuste no atendimento impacta negativamente a relação entre a vítima e o agressor (Alderden & Ullman, 2012; McQueen, 2021), como a forma como é abordado narrativamente o incidente poderá infligir descrença no Sistema de Justiça e como pode precipitar quadros de sintomatologia que comprometem o bem estar e funcionalidade do sujeito (Becker et al., 1984; Resnick et al., 1993, Zinzow et al., 2012; Xu, et al., 2013 ; Dworkin et al., 2017). Cada futuro profissional, como ainda aponta este documento, deverá reconhecer a sua competência, para além do lugar que a sua formação já ocupou. Este movimento interno aumenta a conscientização de cada profissional para o seu desempenho e caminha para um bom exercício da profissão (OPP, 2021).

No caso da vitimação secundária em vítimas de abuso sexual este exercício deverá por corolário ser respeitado. Além disto, uma aproximação ao grau de familiarização com o tipo de vitimação, uma formação e postura adequada e sustentada nos protocolos da interação e acompanhamento das vítimas, permitem este serviço do bem-estar, assim como promovem uma maior eficácia da interação entre a vítima e o sistema de justiça.

5. Conclusões

Os dados recolhidos deste estudo exploratório sugerem que poderia ser pertinente integrar conteúdos de vitimação secundária na formação académica em Psicologia, considerando incluir nas diferentes áreas de mestrado, uma vez que as vítimas podem surgir em qualquer contexto de trabalho e será de extrema importância que os psicólogos estejam preparados para terem uma abordagem adequada, prevenindo a ocorrência de situações de vitimação secundária.

Poderia ser igualmente relevante a temática começar a ser abordada durante a licenciatura, juntamente com conteúdos de atendimento à vítima, promovendo uma formação contínua, de modo a que os estudantes concluam a mesma com bases teóricas e práticas suficientemente sólidas para dar resposta ao leque de cenários possíveis durante o exercício da profissão.

O facto de a amostra apresentada neste estudo ser de apenas 12 participantes, limita a reflexão sobre a formação dos estudantes de psicologia relativamente ao fenómeno em estudo, numa ótica mais global, pelo que seria benéfico para a robustez dos resultados, recorrer a uma amostra mais alargada.

Apesar da limitação supracitada, as conclusões deste estudo poderão abrir portas à reflexão da academia relativamente à constituição atual dos planos curriculares nesta área em particular. Seria interessante, em estudos futuros, perceber o posicionamento dos estudantes relativamente ao ensino universitário e à forma como o curso de Psicologia está constituído, nas várias faculdades nacionais, sobre este fenómeno. Possivelmente comparar os resultados obtidos com as expectativas iniciais dos alunos, aquando da entrada no curso, no sentido de perceber se a nível formativo, essas expectativas foram correspondidas.

Poderia ser igualmente relevante procurar compreender as perspetivas dos docentes relativamente à lecionação de temáticas de assistência à vítima ou outras que apresentem igual necessidade de preparação de todos os profissionais de psicologia, independentemente da sua área de especialização. Os docentes estão numa posição em que melhor poderão identificar que tipo de conteúdos fariam diferença na qualidade de atuação dos futuros profissionais de psicologia.

Referências bibliográficas

Ahrens, C. E., Cabral, G., & Abeling, S. (2009). Healing or hurtful: Sexual assault survivors' interpretations of social reactions from support providers. *Psychology of Women Quarterly*, 33(1).

Ahrens, C. E., Campbell, R., Ternier-Thames, N. K., Wasco, S. M., & Sefl, T. (2007). Deciding whom to tell: Expectations and outcomes of rape survivors' first disclosures. *Psychology of Women Quarterly*.

Alderden, M. A., & Ullman, S. E. (2012). Creating a More Complete and Current Picture: Examining Police and Prosecutor Decision-Making When Processing Sexual Assault Cases. *Violence Against Women*, 18(5), 525–551.

American Psychiatric Association. (2013). Diagnostic and statistical manual of mental disorders (5th ed.). Arlington, VA: American Psychiatric Publishing.

Arce, R. (2014). A Credibilidade do Testemunho e o Dano Psíquico em Casos de Violência contra a Mulher: o Sistema de Avaliação Global (SAG). In M. Paulino & F. Almeida (Eds), *Psicologia, Justiça e Ciências Forenses Perspetivas Atuais (1st ed.)*. Lidel.

Ask, K. (2010). A survey of police officers' and prosecutors' beliefs about crime victim behaviors. *Journal of Interpersonal Violence*, 25(6), 1132–1149.

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2021) *Relatório Anual 2021 APAV*. Retirado de https://apav.pt/apav_v3/images/press/Relatorio_Anual_2021.pdf

Avaliação da Atividade das CPCJ (2021) *Relatório Anual 2021* Retirado de <https://www.cnpdpcj.gov.pt/relatorio-atividades>

Becker, J. V., Skinner, L. J., Abel, G. G., Axelrod, R., & Treacy, E. C. (1984). Depressive symptoms associated with sexual assault. *Journal of Sex & Marital Therapy*, 10(3), 185-192.

Bhuptani, P. H., Kaufman, J. S., Messman-Moore, T. L., Gratz, K. L., & DiLillo, D. (2019). Rape disclosure and depression among community women: The mediating roles of shame and experiential avoidance. *Violence against women*, 25(10), 1226-1242.

Brown, J. M., Hamilton, C., & O'Neill, D. (2007). Characteristics associated with rape attrition and the role played by scepticism or legal rationality by investigators and prosecutors. *Psychology, Crime and Law*, 13(4), 355–370.

Burgess, A. W. (1983). Rape trauma syndrome. *Behavioral Sciences & the Law*, 1(3), 97-113.

Campbell, R. (2008). The psychological impact of rape victims. *American psychologist*, 63(8), 702.

Campbell, R., & Raja, S. (1999). Secondary victimization of rape victims: Insights from mental health professionals who treat survivors of violence. *Viol. Vict.* 14, 261–275.

Campbell, R., Wasco, S. M., Ahrens, C. E., Sefl, T., & Barnes, H. E. (2001). Preventing the “second rape”: Rape survivors’ experiences with community service providers. *Journal of Interpersonal Violence*, 16(12), 1239–1259.

COSAI Project. (2012) Policy Briefing: Comparing Sexual Assault Interventions across Europe [online]. Disponível em http://www.cosai.eu/fileadmin/user_upload/Pdf/COSAI_Policy_brief_FINAL.pdf

Costa, S. (2009). *Mediação Penal e Justiça restaurativa. O debate em Portugal* (Master's Degree). ISCTE-IUL

Dearing, A., & Huxtable, H. (2021). Doing justice for victims of violent crime in the European Union - Reflections on findings from a research project conducted by the European Union Agency for Fundamental Rights. *International Journal of Comparative and Applied Criminal Justice*, 45(1), 39–66.

Dworkin, E. R., Menon, S. V., Bystrynski, J., & Allen, N. E. (2017). Sexual assault victimization and psychopathology: A review and meta-analysis. *Clinical psychology review*, 56, 65-81.

Fattah, E. A. (2002). Victimology: Past, Present and Future. *Criminologie*, 33(1), 17–46

Goodman-Williams, R., & Ullman, S. E. (2020). Posttraumatic stress disorder and measurement invariance in a sample of sexual assault survivors: Are symptom clusters stable over time? *Psychological Trauma: Theory, Research, Practice, and Policy*, 12(4), 389–396.

Guia, M. J. (2016). O novo estatuto da vítima em Portugal: sujeito ou enfeite do processo penal português?. *Conpedi Law Review*, 2(1), 147-162.

Heath, N. M., Lynch, S. M., Fritch, A. M., McArthur, L. N., & Smith, S. L. (2011). Silent survivors: Rape myth acceptance in incarcerated women's narratives of disclosure and reporting of rape. *Psychology of Women Quarterly*, 35(4), 596–610.

Howitt, D. (2019). Introduction to qualitative research methods in psychology (1st ed.). Pearson Education Limited.

Keenan, M., & Zinsstag, E. (2014). Restorative justice and sexual offences: Can changing lenses be appropriate in this case too? *Monatsschrift Fur Kriminologie Und Strafrechtsreform*, 97(1), 93–106.

Laxminarayan, M. (2012). Procedural Justice and Psychological Effects of Criminal Proceedings: The Moderating Effect of Offense Type. *Social Justice Research*, 25(4), 390–405.

Laxminarayan, M., Bosmans, M., Porter, R., & Sosa, L. (2013). Victim Satisfaction with Criminal Justice: A Systematic Review. *Victims and Offenders*, 8(2), 119–147.

McGlynn, C., Downes, J., & Westmarland, N. (2017). Seeking justice for survivors of sexual violence: Recognition, voice and consequences. In *Restorative Responses to Sexual Violence: Legal, Social and Therapeutic Dimensions* (pp. 179–191). Taylor and Francis Inc.

McQueen, K., Murphy-Oikonen, J., Miller, A., & Chambers, L. (2021). Sexual assault: women's voices on the health impacts of not being believed by police. *BMC Women's Health*, 21(1).

Müller, M., Ajdacic-Gross, V., Rodgers, S., Kleim, B., Seifritz, E., Vetter, S., ... & Vandeleur, C. (2018). Predictors of remission from PTSD symptoms after sexual and non-sexual trauma in the community: A mediated survival-analytic approach. *Psychiatry research*, 260, 262-271.

Nitschke, F. T., McKimmie, B. M., & Vanman, E. J. (2019). A meta-analysis of the emotional victim effect for female adult rape complainants: Does complainant distress influence credibility? *Psychological Bulletin*, 145(10), 953–979.

Ordem dos Psicólogos Portugueses. (2021). *Código Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses*. Retrieved 29 May 2022, from https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/regulamento_nao_637_2021.pdf

Orth, U. (2002). Secondary victimization of crime victims by criminal proceedings. *Social Justice Research, 15*(4), 313–325.

Orth, U. (2004). Does perpetrator punishment satisfy victims' feelings of revenge? *Aggressive Behavior, 30*(1), 62–70.

Orth, U., & Maercker, A. (2004). Do Trials of Perpetrators Retraumatize Crime Victims? *Journal of Interpersonal Violence*.

Parsons, J., & Bergin, T. (2010). The Impact of criminal justice involvement on victims' mental health. *Journal of Traumatic Stress, 23*(2), 182–188.

Relatório anual de segurança interna [RASI] (2021). Retirado de <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNLI0NgcAIUgtZwUAAAA%3d>

Resnick, H. S., Kilpatrick, D. G., Dansky, B. S., Saunders, B. E., & Best, C. L. (1993). Prevalence of civilian trauma and posttraumatic stress disorder in a representative national sample of women. *Journal of consulting and clinical psychology, 61*(6), 984.

Ritchie, J., & Lewis, J. (2003). *Qualitative Research Practice: A Guide for Social Science Students and Researchers* (1st ed.). SAGE Publications Ltd.

Stanko, E. A., & Hohl, K. (2018). Why training is not improving the police response to sexual violence against women: A glimpse into the “black box” of police training. In *Women and the Criminal Justice System: Failing Victims and Offenders?* (pp. 167–186). Springer International Publishing.

Tamarit, J., Villacampa, C., & Filella, G. (2010). Secondary victimization and victim assistance. *European Journal of Crime, Criminal Law and Criminal Justice, 18*(3), 281–298.

Ullman, S. E. (2021). Correlates of Social Reactions to Victims' Disclosures of Sexual Assault and Intimate Partner Violence: A Systematic Review. *Trauma, Violence, and Abuse*. SAGE Publications Ltd.

Viano, E. (2006). Victimology. In Clifford, B & Peck, D (Eds). *21st Century Sociology: A Reference Handbook* (pp. 428 – 435). Sage

Weaver, T. L., Griffin, M. G., & Mitchell, E. R. (2014). Symptoms of posttraumatic stress, depression, and body image distress in female victims of physical and sexual assault: Exploring integrated responses. *Health care for women international*, 35(4), 458-475.

Wolf, A.-K., & Werner, M. (2021). Victims' Rights Looking Good on Paper — How Criminal Prosecution in Germany Fails Victims of Sexual Violence. *German Law Journal*, 22(5), 800–816.

Xu, Y., Olfson, M., Villegas, L., Okuda, M., Wang, S., Liu, S. M., & Blanco, C. (2013). A characterization of adult victims of sexual violence: results from the national epidemiological survey for alcohol and related conditions. *Psychiatry*, 76(3), 223-240.

Yehuda, R. (2002). Post-traumatic stress disorder. *New England Journal of Medicine*, 346, 108-114.

Zinzow, H. M., Resnick, H. S., McCauley, J. L., Amstadter, A. B., Ruggiero, K. J., & Kilpatrick, D. G. (2012). Prevalence and risk of psychiatric disorders as a function of variant rape histories: Results from a national survey of women. *Social psychiatry and psychiatric epidemiology*, 47(6), 893-902.

APÊNDICES

CONSENTIMENTO INFORMADO

O presente projeto de investigação científica tem como objetivo explorar o conhecimento específico de estudantes de Psicologia acerca do fenómeno de vitimação secundária.

Este projeto decorre no âmbito de uma Dissertação de Mestrado da aluna Francisca Maria Ribeiro Oliveira, a decorrer na Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa do Porto sob a orientação da Prof^a Doutora Catarina Ribeiro. A exploração deste conceito pode ser importante para a aferir a possível necessidade de formação acerca da presente temática, de futuros profissionais de psicologia, que possivelmente estarão em contacto com vítimas de crime e terão a oportunidade de reduzir o impacto deste fenómeno nas mesmas.

Esta entrevista tem a duração média prevista de 15/20 minutos e dirige-se a estudantes de Psicologia, com idade igual ou superior a 18 anos.

A sua participação não lhe trará risco ou despesa e pode, a qualquer momento, recusar a continuidade da sua participação no estudo.

A entrevista será realizada a várias pessoas, gravada em áudio, e **não será solicitada nenhuma informação pessoal, tornando impossível associar as suas respostas à sua identificação, garantindo-lhe, por isso, total anonimato e confidencialidade.**

A sua participação é voluntária e os dados fornecidos são absolutamente confidenciais e serão utilizados apenas para fins científicos. Nesse sentido, por favor seja sincero/a.

Caso aceite participar, pedimos de seguida o seu consentimento informado.

Os investigadores responsáveis pelo estudo disponibilizam-se para esclarecer quaisquer dúvidas existentes (Francisca Oliveira: s-frmaoliveira@ucp.pt; Prof.^a Doutora Catarina Ribeiro: cjribeiro@ucp.pt).

Muito obrigada pela sua colaboração!

Ao selecionar as opções abaixo, declaro que:

- Li e compreendi este documento e aceito participar no projeto científico “Vitimação Secundária em Vítimas de Violência Sexual: perspetivas de estudantes de Psicologia”, dando o meu consentimento informado e tendo a garantia que todos os meus dados permanecerão confidenciais.
- Tenho mais de 18 anos de idade.

Assinatura Prof. Doutora Catarina Ribeiro:

Assinatura Participante:

Guião de Entrevista aos estudantes de Psicologia

Refira o seu curso e o ano curricular que frequenta.

1. Conhece o conceito *vitimação secundária*?

Caso o participante responda “**sim**” à primeira questão:

2. O que entende por vitimação secundária?

3. Consegue dar um exemplo de uma situação de vitimação secundária?

4. Se fosse um elemento integrante de uma instituição de saúde, polícia, justiça ou educação, na sua opinião, qual seria uma abordagem adequada para com uma vítima de um crime sexual?

5. O que seria uma abordagem desadequada? Exemplos

6. Que impacto psicológico entende que uma abordagem inadequada pode ter nas vítimas?

7. De que forma a Psicologia se pode distinguir de outras áreas de conhecimento, no atendimento e assistência à vítima?

8. Considera que a formação dos psicólogos deve ter em consideração este fenómeno?

9. Considera que a perceção das vítimas relativamente ao sistema de apoio tem influência na decisão de denunciar, ou não, o crime? De que forma?

Caso o participante responda “**não**” à primeira questão:

Explicação do conceito:

Quando um indivíduo é vítima de um acontecimento, esse fenómeno designa-se por vitimação primária. A partir desse momento, a vítima vai necessitar de assistência a diferentes níveis, nomeadamente de saúde, policial, psicológica e jurídica. Estes eixos de suporte podem ser potencialmente re-traumatizantes para a vítima, quando a abordagem adotada se revela desadequada. Este fenómeno define-se por vitimação secundária.

2. Compreendeu a explicação deste conceito?
3. Consegue dar um exemplo de uma situação de vitimação secundária?
4. Se fosse um elemento integrante de uma instituição de saúde, polícia, justiça ou educação, na sua opinião, qual seria uma abordagem adequada para com uma vítima de um crime sexual?
5. O que seria uma abordagem desadequada? Exemplos
6. Que impacto psicológico entende que uma abordagem inadequada pode ter nas vítimas?
7. De que forma a Psicologia se pode distinguir de outras áreas de conhecimento, no atendimento e assistência à vítima?
8. Considera que a formação dos psicólogos deve ter em consideração este fenómeno?
9. Considera que a perceção das vítimas relativamente ao sistema de apoio tem influência na decisão de denunciar, ou não, o crime? De que forma?

Apêndice C – Sistema de categorias

Categoria	Subcategoria	Unidade de texto
Conhecimento dos/as alunos/as sobre o conceito de vitimação secundária	Descredibilizar a vítima	<i>É quando uma vítima tentam descridibilizá-la (E1)</i>
	Considerar que a vítima está a exagerar	<i>Acharem que a vítima está a exagerar (E1)</i>
	Sofrer uma dupla vitimação	<i>quando uma vítima é exposta a situações que fazem com que ela seja duplamente vítima, ou seja, a situação que ocorreu do incidente e depois de todo o funcionamento do sistema, do tratamento de um médico ou de um polícia (E2)</i>
		<i>quando vai por exemplo alguém que foi vítima de alguma situação e depois quando está no processo, quando por exemplo tem que ir ao tribunal ou tem que ir aos serviços, constantemente está a ser bombardeada com a situação, portanto está constantemente a ser vítima da situação que já passou (E5)</i>
Perspetivas dos/as alunos/as sobre a	Estar exposto/a a violência	<i>É quando alguém assistiu a um ato de violência, apesar de não ter sido a vítima, ficou com danos (E11)</i>
	Preconceitos sobre o estilo de vida da vítima	<i>Descredibilizar a vítima, porque está com um vestido curto ou com um decote (E1)</i>

experiência de
vitimação secundária

Demonstrar falta de
empatia

*Num acidente de carro quando há
intervenção de um psicólogo sendo do INEM
a abordagem se não for tão empática ou
compreensiva, pode gerar mais sentimentos
de ansiedade e frustração à pessoa (E3)*

O stress relacionado com
a participação da vítima
no processo

*uma pessoa vítima de um acidente, que
depois gere algum trauma ou assim, por
exemplo, a necessidade que se cria em ter
acompanhamento psicológico (E4)*

*Quando vai à APAV ou ao juiz, está presente
no processo (E4)*

*Nos abusos sexuais (...) muitas vezes a
polícia e mesmo as pessoas a quem tu contas
(E7)*

*o processo todo fazia mais ansiedade do que
na altura em que estava na situação de risco
(...) quanto mais se adensava o processo,
mais frágil ela ficava (E8)*

Profissionais adotarem
uma abordagem
inadequada

*Não ser acompanhada da melhor forma e
com a maior sensibilidade, pode causar mais
traumas (E6)*

*A nível jurídico não lhe seja dado o apoio
necessário (E10)*

<p>Perspetivas sobre boas práticas na prevenção da vitimação secundária</p>	<p>A vítima contactar com os agressores durante o processo</p>	<p><i>Ir às entrevistas na CPCJ e ver o padrasto, ver a mãe (E8)</i></p>
	<p>A vítima sentir que não ter controlo sobre a situação</p>	<p><i>Ficava muito ansiosa (...) porque não sabia o que é que ia acontecer (E8)</i></p>
	<p>Contar várias vezes a história</p>	<p><i>Ter vários processos em diferentes entidades (E8)</i></p> <p><i>Está a reviver e a retraumatizar-se ao recontar várias vezes (E9)</i></p>
	<p>Falta de validação do evento traumático</p>	<p><i>Não lhe seja comprovado que ela realmente sofreu esse trauma (E10)</i></p> <p><i>Quando uma vítima vai revelar e não é aceite, não acreditam nela (E12)</i></p>
	<p>Danos por exposição à violência</p>	<p><i>O filho testemunhar violência psicológica ou física e ficar com danos dessa violência (E11)</i></p>
	<p>Prestar apoio à vítima</p>	<p><i>Dar apoio (E1)</i></p> <p><i>Tentar compreender o que a pessoa está a sentir naquele momento (E3)</i></p> <p><i>Encaminhar para psicologia e psiquiatria (E11)</i></p>

Não julgar a vítima

Não podemos julgar a vítima (E1)

Não existir qualquer julgamento da nossa parte (E4)

Fazer com que não se sentisse julgada (E5)

Recolher informação apenas uma vez

A informação do incidente ser recolhida apenas uma vez (E2)

A vítima não ter que repetir várias vezes (E8)

Só precisar contar uma vez com detalhe(E9)

Ter conhecimento específico em Psicologia

Perceber o background psicológico e físico da vítima (E10)

Ser empático/a com a vítima

Atuação empática (E2)

Abordagem empática (E3)

Criar aquela relação inicial de empatia (E5)

Ter muita empatia (E10)

Ser sensível no contacto com a vítima

Atuação sensível (E2)

Não olharmos para a vítima como um número e olharmos como uma pessoa (E10)

Respeitar as dificuldades da vítima	<p><i>Respeitar o tempo e limite da vítima (E2)</i></p> <p><i>Não pressionar muito para falar (...) respeitar o espaço dela se não tiver nada a dizer (E6)</i></p> <p><i>Deixá-la o mais à vontade possível (E9)</i></p>
Demonstrar profissionalismo	<i>Ser profissional (E2)</i>
Garantir confidencialidade	<i>Confidencial (E2)</i>
Não referir imediatamente o evento traumático	<p><i>Não perguntar logo o que aconteceu (...) só mais tarde explorar o que aconteceu (E3)</i></p> <p><i>Não falar logo diretamente da situação, deixar primeiro a pessoa confortável (E5)</i></p>
Não perguntar detalhes inicialmente	<i>Não perguntar logo detalhes (E3)</i>
Escuta ativa	<p><i>Disponibilidade para ouvir (E4)</i></p> <p><i>Tentar ouvir (E6)</i></p> <p><i>Saber ouvir (...) saber ouvir as testemunhas (...) ouvir as pessoas que estão no contexto da vítima (E10)</i></p> <p><i>Mostrar que a pessoa está a ser ouvida (E12)</i></p>

Pedir sinceridade à vítima	<i>Deve ser verdadeira e sincera (E4)</i>
Demonstrar disponibilidade para ajudar	<i>Transmitir que estaríamos ali para ajudar (E4)</i> <i>Demonstrar que estaríamos disponíveis para a qualquer momento a vítima falar connosco (E5)</i> <i>Acompanhá-la de perto (E6)</i>
A vítima ser atendida apenas por um profissional	<i>Primeiro estar só com a pessoa (...) não pressionar para estar com outras pessoas ao mesmo tempo (E6)</i> <i>O psicólogo seria o representante da vítima (E9)</i>
Validação da experiência da vítima	<i>Validar o que a pessoa está a sentir (E7)</i> <i>Não estar a provar a sua inocência (E9)</i> <i>Não duvidar à partida do que está a dizer (...) partir do princípio que há um grau de veracidade (E12)</i>
Coordenação entre profissionais	<i>A primeira pessoa que tiver contacto com a vítima, recolhe informação e partilha (E6)</i> <i>Multidisciplinariedade (...) organismos a trabalhar em conjunto (...) tentar perceber o</i>

Perspetivas sobre
práticas desadequadas
na abordagem às vítimas

	<i>que cada órgão precisa de saber (...) não tenhas que dar exatamente a mesma informação a todos (E8)</i>
Recolher adequadamente a informação apresentada pela vítima	<i>Passar bem a informação (...) fazer um relatório compreensivo (E8)</i>
O primeiro acolhimento deve ser adequado às necessidades da vítima	<i>Primeiro acolhimento deveria ser um psicólogo (...) máximo acolhimento que o profissional possa ter (...) ambiente o mais acolhedor possível (...) ser ouvida fora de uma esquadra, ambiente opressor (E9)</i>
Julgar a vítima	<i>Julgar a pessoa (E1)</i>
Descrédibilizar a vítima	<i>Descrédibilizar a vítima (E2)</i>
	<i>Não acreditar no que está a dizer (E1)</i>
	<i>Subestimar a vítima por não se lembrar de pontos chave do acontecimento (E10)</i>
	<i>Duvidar do ato sexual (E11)</i>
	<i>Não acreditar à partida e descartar (E12)</i>
Desvalorizar o sofrimento da vítima	<i>Desvalorizar a dor que possa estar a sofrer (...) dizer não foi assim tão grave (E2)</i>

Ser intrusivo/a na abordagem com a vítima	<i>Abordagem mais brusca (...) perguntar logo como foi, o que aconteceu, onde estavas, perguntas intrusivas (E3)</i>
	<i>Começar logo a fazer perguntas muito íntimas (E4)</i>
	<i>No hospital fazerem perguntas muito diretas (E6)</i>
	<i>Muito incisivo (E6)</i>
Não prestar auxílio à vítima	<i>Não ser compreensiva (E3)</i>
	<i>Não prestar auxílio (E11)</i>
O profissional que atende a vítima, focar-se apenas no crime	<i>Focar-se no crime (E3)</i>
	<i>Falar logo do agressor (E5)</i>
O profissional revelar uma postura não-orientada para a vítima	<i>Não se focar na pessoa (E3)</i>
	<i>Não estar orientada para a pessoa (E8)</i>
Não respeitar os limites da vítima	<i>Não darmos espaço para a vítima conduzir a abordagem (E4)</i>
	<i>Não dar tempo à pessoa para se abrir (E6)</i>
Questionar o comportamento da vítima a partir de crenças e preconceitos	<i>O que é que bebeste, o que tinhas vestido? Perguntar se disse não, perguntar com quem estava (E7)</i>

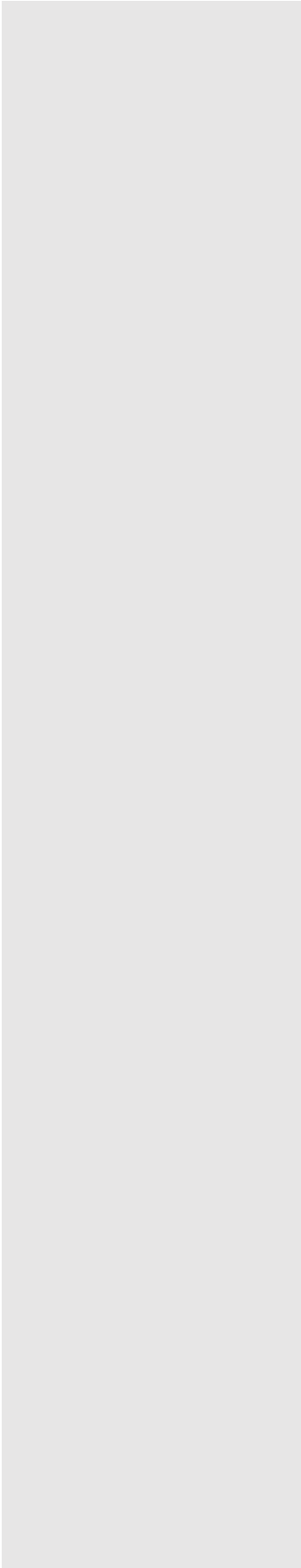
Perspetivas sobre o impacto psicológico que uma abordagem desadequada pode ter na vítima

	<i>Perguntar o que tinha vestido (E11)</i>
	<i>Perguntar se a vítima provocou (E12)</i>
Culpabilizar a vítima	<i>Culpabilização da vítima (E8)</i>
Não dar privacidade à vítima	<i>Ter várias pessoas na sala a ouvir (...) contar uma história traumatizante para um monte de desconhecidos (E9)</i>
Espaço físico desconfortável	<i>Ambiente desagradável e desconfortável para a vítima (E9)</i>
A vítima auto-culpabilizar-se pelo crime	<i>para além de poder fazer com que ela própria se questione da situação e que se culpabilize (E3)</i> <i>provavelmente sentem que a culpa é delas (E8)</i> <i>Pense que é merecedora daquilo que passou (E10)</i>
Desvalorização do seu sofrimento	<i>Desvalorize a sua dor (E3)</i>
Sentimento de aversão ao sistema de apoio	<i>Ter aversão à entidade que lhe prestou o serviço inadequado (E3)</i> <i>Ter menos confiança em nós (E5)</i> <i>acaba por haver uma desconfiança ao nível da ajuda seja de onde ela vier (E8)</i>

Generalização da inadequação	<i>Generalizar a inadequação a toda a gente (E3)</i> <i>Vai assumir que se isto aconteceu e foi tão grave, se calhar nas pequenas coisas também vão me vão ouvir (E8)</i>
Intensificação do trauma	<i>Aumentar a possibilidade e a intensidade do trauma (E5)</i>
Dificultar o processo de coping	<i>Fazer com que fosse mais difícil trabalhar a situação posteriormente (E5)</i>
Sentimento de incompreensão	<i>Não consegue expor as coisas de forma a que a ouçam (E8)</i> <i>Pode fazer com que a vítima pense que não é uma vítima válida (E10)</i>
Isolamento	<i>Isolamento (E9)</i>
Humilhação	<i>humilhação (E9)</i>
Vergonha	<i>vergonha (E9)</i>
Fobia social	<i>talvez futuramente até uma fobia social (E9)</i>
Ideação suicida	<i>Ideação suicida (E11)</i>
Ansiedade	<i>ansiedade (E11)</i>

Especificidades da
Psicologia no
atendimento à vítima

Depressão	<i>depressão (E11)</i>
Perturbação de stress pós-traumático (PSPT)	<i>anos depois um dia a senhora deixou queimar o pudim e teve um ataque de histeria, isso foi um trigger (E1)</i> <i>Perturbação de stress pós traumático (E11)</i>
Não julgar a vítima	<i>Não julgar (E1)</i> <i>Damos espaço à pessoa para ser ela própria (E6)</i> <i>Não julgamos (E8)</i> <i>o não julgamento (E12)</i>
Empatia com a vítima	<i>É empática com a vítima (E1)</i> <i>Empatia (E2, E10, E11, E12)</i> <i>Compreensão da pessoa (E4)</i> <i>temos muito presente a ideia da criação da relação inicial com empatia (E5)</i> <i>Somos empáticos (E8)</i>
Sensibilidade no contacto com a vítima	<i>Sensibilidade (E2)</i> <i>O psicólogo não é incisivo (E6)</i>



Ter conhecimentos
específicos na área

Conseguimos fazer com que a pessoa fique calma (E8)

Temos em conta todo o processo de agressão (E2)

Formação particular na questão do comportamento (...) formação sobre como devemos agir e sobre os cuidados que devemos ter(...) compreendemos melhor o fenómeno (E4)

Temos as técnicas necessárias para que a pessoa se consiga sentir apoiada (E5)

Conseguimos ir além daquilo que aconteceu (...) perceber em que níveis é que aquilo impacta a vítima (E10)

Intervenção
personalizada

Tratamento personalizado e individualizado (...) adequar a intervenção ao que a pessoa está a sentir (E3)

acolher a vítima na sua conscientização dos factos e regular a vítima nas suas emoções (E9)

perceber o tipo de apoio que a vítima tem (E10)

Abordagem
compreensiva da
experiência da vítima

Temos em conta o não reforçar o trauma (E2)

Perspetivas sobre o estudo da vitimação secundária durante o curso de Psicologia

	<p><i>Focar mais na pessoa (...) focar nos sentimentos da pessoa (...) o centro é o bem-estar da pessoa face à situação (E3)</i></p> <p><i>A psicologia é super importante para trabalhar o aspeto da culpa (E7)</i></p>
Escuta ativa	<p><i>Tentar perceber e ouvir (...) a escuta é essencial (E6)</i></p>
Validação da experiência da vítima	<p><i>Principalmente a parte da validação (E7)</i></p>
Avaliação psicológica	<p><i>Somos os únicos que fazemos avaliação psicológica (E8)</i></p>
Distanciamento emocional adequado	<p><i>Somos racionais (...) não nos deixamos ir, sabemos que há crenças que não estão necessariamente certas (E8)</i></p>
Falta de conhecimentos específicos	<p><i>Somos preparados, mas a um nível muito geral. Neste contexto temos que ter muito cuidado com as palavras que utilizamos (Mestrado Psicologia Clínica e da Saúde)</i></p> <p><i>Não é uma coisa que pelo menos na nossa formação se fale muito (Mestrado Psicologia Clínica e da Saúde)</i></p> <p><i>mesmo a vitimação primária não é assim tão falada, quanto mais a secundária (...) não é não haver uma cadeira sobre isso, é não há uma aula sobre isso em que te expliquem os</i></p>

processos necessários a ter (Mestrado Psicologia Clínica e da Saúde)

com a tua explicação consegui perceber um bocadinho mais (Mestrado Psicologia Social e das Organizações)

é importante, porque não nos podemos concentrar só na fase inicial da vítima (Mestrado Psicologia Social e das Organizações)

Necessidade de mais formação

É preciso muito mais formação nesse sentido (Mestrado Clínica e da Saúde)

acho que a nossa formação no geral está um bocado precária (Mestrado Clínica e da Saúde)

Acho que era necessário este conceito ser mais aprofundado no nosso curso (Mestrado Social e das Organizações)

Prevenção de vitimação secundária

isto pode ter um impacto psicológico muito grande e é preciso de facto tentar limitar este impacto (Licenciatura)

Acho importante estarmos lá na validação e em aliviar a culpabilização (Mestrado Clínica e da Saúde)

Impacto da atuação profissional na tomada de decisão das vítimas em reportar o crime

Conhecimento de outros casos

estando em Clínica eu lidaria com vítimas e com processos de vitimação secundária por causa da forma como as coisas funcionam, se calhar eu própria se calhar seria um factor de vitimação secundária (Mestrado Clínica e da Saúde)

Se nós estivermos cientes dessa situação, se calhar durante a intervenção vamos ter muito mais cuidado com a vítima (Mestrado Psicologia Comunitária e Proteção de Crianças em Risco)

Podem ver uma amiga vítima que não tenha sido bem tratada e ter medo de denunciar (E1)

Saberes que o vizinho x foi fazer denúncia e está há meses à espera de uma resposta (E8)

Culpabilização
Desesperança nos resultados

*Pode ter medo que a culpem (E1)
ela é capaz de ter receio de expor a situação ou achar que não vale a pena porque é o namorado (E2)*

se não tiver esperança de que vai realmente acontecer diferença, acho que a pessoa aí não vai ter coragem e vai pensar que é uma coisa mais vulgar (E3)

As expectativas que têm daquilo que será o nosso trabalho, vai implicar muito se ela vem procurar a nossa ajuda ou não (E4)

O processo é muito longo e precisa de uma resposta rápida, precisa de uma solução (E8)

o sentimento de impunidade pode fazer com que isso entre numa negligência e dizer não vale a pena, não adianta (E9)

se sentir suportada pelo seu contexto seja familiar, seja social, seja a nível de apoio jurídico ou psicológico, ela vai conseguir ter bases para acreditar e para se sentir validada naquilo que aconteceu. Se não tiver, vai ser mais complicado para ela acreditar que é válido ela fazer essa queixa (E10)

Estatuto do agressor

assédio sexual por uma pessoa influente nós sabemos que é provável que não lhe aconteça nada e tem muito poder e vai ser protegida (E2)

nunca fizeram a denúncia porque o outro é homem e o polícia é homem e sei que por acaso até se conhecem do tempo da escola e sei que se vai pôr do lado dele, sei que se for lá não vão acreditar no que estou a dizer (E8)

acham que a pessoa é mais forte de status, financeiramente e acham que competir na justiça com uma pessoa dessas não vai valer a pena (E9)

Falta de apoio

se a pessoa não se sentir compreendida, acolhida e se calhar não sentir força para denunciar o crime (...) ninguém tem interesse porque ninguém está a demonstrar preocupação (E3)

a forma como o processo é levado vai influenciar a perceção da vítima, se ela nunca se sentir apoiada, nunca sentir que lhe deram espaço (...) se ela não sentir esse suporte ela nunca vai estar disposta para poder colaborar connosco (E5)

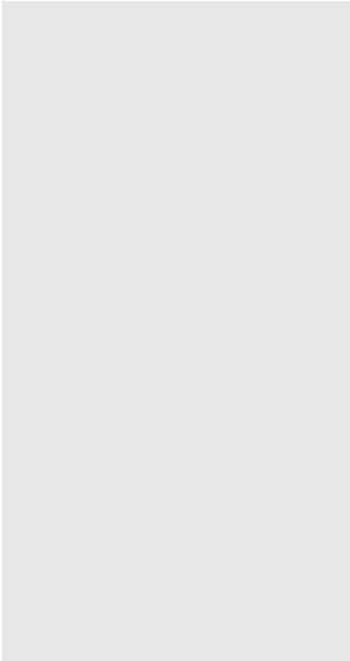
elas podem achar que não vão ter o apoio necessário e então têm medo de denunciar o agressor (E11)

Perceção sobre o sistema

Se a vítima acreditar que nós não temos qualquer importância no pós-vitimização. Não irá recorrer a nós (E4)

acho que já é uma coisa estruturada, já têm a ideia que não vão ser apoiadas (...) não existe o apoio que é esperado e então acho que já é uma coisa tão estruturada que às vezes a pessoa já pondera se recorre ou não a esse tipo de apoios (E7)

se a vítima já tiver uma certa falta de confiança nestas instituições pode desmotivá-la (...) se calhar não vão acreditar, se calhar vão gozar comigo (E12)



Abordagem inicial
desadequada

ao ser muito incisivo acaba por fazer com que a pessoa se retraia mais e não queira denunciar porque só quer é esquecer aquele episódio, esquece que aquilo aconteceu e fechar-se na sua bolha (E6)

fazerem-te mil questões se calhar faz com que desistas da denúncia e não queiras seguir para a frente (...)o psicólogo ouviu-me mas eu não quero contar isto tudo outra vez e é muito desencorajador (E8)